

LEI MUNICIPAL Nº3.016  
PROJETO DE LEI Nº3194

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Marilda Petrus Melles, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, os seguintes créditos adicionais especiais, nos valores abaixo discriminados.

**Auxílio alimentação na manutenção do atendimento médico.**

Unidade	C1. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
21101	103011001	339046	500

**Outras despesas variáveis na manutenção para formação de mudas e sementes**

Unidade	C1. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
21403	206012002	319016	500

**Indenização por Danos materiais**

Unidade	C1. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
20401	82440803	339048	2200

Art. 2º - Os créditos no art. Anterior, correção á conta de um dos recursos mencionados no art. 43 ,§ 1º , da lei federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2.003.

**MARILDA PETRUS MELLES**